

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4070/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 13 de Outubro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente do dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira), posterior ao Feriado do dia 12 de Outubro do corrente ano, consagrado a “Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil”.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:652D57C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2017. Edição 1355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>